



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.878/2021

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Concurso Público nº. 02/2020, teria seu término em 24 de abril de 2021;

Considerando a medida adotada pela Lei Complementar nº. 173/2020, que prevê em seu art. 10 sobre a suspensão da contagem dos prazos legais de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20/03/2020, data em que entrou em vigor o Decreto Legislativo Federal nº. 06, de 20 de março de 2020,

Considerando que a partir de 01 de janeiro de 2021 a contagem deverá ser automaticamente retomada, até completar o prazo legal de validade.

DECRETA:

Artigo 1º - O Concurso Público nº. 02/2020, válido até 24 de abril de 2022, fica prorrogado até 29 de janeiro de 2023, por força do Decreto Federal nº. 06/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 26 de janeiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO